



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Fica Decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do município de Açailândia – MA e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Açailândia:

17 de abril – Quinta-feira, Ponto Facultativo;
18 de abril – Sexta-feira, Paixão de Cristo, feriado municipal;
21 de abril – Segunda-feira, Tiradentes, feriado nacional;

Parágrafo único: Durante o período mencionado, os servidores vinculados à Comissão Permanente de Licitação (CPL), aos setores Financeiro, Procuradoria e Administrativo, desempenharão suas atividades em regime de home office, podendo ser convocados para comparecimento presencial à Câmara Municipal, caso haja necessidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara Municipal